Art. 46 — Vencida a primeira prestação e não paga, considera-se vencida a segunda, podendo ser desde logo iniciada a cobrança executiva.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor em data de 1º de Janeiro de 1.957.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 20 de Outubro de 1.956.

a) Ebermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Publicada pela imprensa e afixada por edital no lugar de costume.
Laranjal Paulista, 20 de Outubro de 1.956.

Darcy Rodrigues Alves
Secretario da Prefeitura.

Lei nº 182 de 20 de Outubro de 1.956.

Eu, Ebermelindo Pillon, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a contratar com a firma Abadal & Cia Ltda. a pavimentação a asfalto das ruas desta cidade, de conformidade com a proposta apresentada pela mesma firma.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Laranjal, Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 20 de Outubro de 1.956.

a) Ebermelindo Pillon
Prefeito Municipal.

Publicada pela imprensa local
e afixada por edital no lugar de
costume.
Laranjal Paulista, 20 de Outubro de 1.956.
Darcy Rodrigues Alves
Secretario da Prefeitura.

Lei nº 182, de 30 de Novembro de 1.956.

Orça a Receita e fixa a Despesa Municipio de Laranjal Paulista, para o exercicio de 1.957.

O Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, Faz Saber, que a Camara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Capitulo – I –

Da Receita Geral

Art. 1º – A Receita Geral do Municipio de Laranjal Paulista para o exercicio de 1.957, é orçada em Cr. # 3.865.000,00 (Tres milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo á seguinte classificação:–

Codigos Local	Codigos Geral	Titulos	Receita Parcial	Receita Soma	Total	Receita	Pa
1 - 0	0	Receita Ordinaria					
2 - 0	0	Receita Tributaria					
3 - 0	0	a) Impostos					
4 - 0	0 - 11 - 1	Imposto Territorial					
5 - 0	0	Imposto Territorial urbano					
5 - 1	0 - 11 - 1	Da Séde		200.000,00		200000,00	
6 - 0	0 - 12 - 1	Imposto Predial					
7 - 0	0 -	Imposto Predial Urbano					
7 - 1	0 - 12 - 1	Da Séde	560.000,00				
7 - 2	0 - 12 - 1	Do Distrito de Laras	6.000,00				
7 - 3	0 - 12 - 1	Do Distrito de Maristela	50.000,00	616.000,00		616.00000	
8 - 0	0	Imposto sobre Industrias e					
9 - 0	0	Profissões					
1 - 0 - 0	0	Imposto sobre Industrias e Profissões					
1 - 0 - 1	0 - 17 - 3	Da Séde	520.000,00				
1 - 0 - 2	0 - 17 - 3	Do Distrito de Laras	10.000,00				
1 - 0 - 3	0 - 17 - 3	Do Distrito de Maristela	60.000,00	590.000,00		590.00000	
1 - 1 - 0	0	Imposto de Licença					
1 - 2 - 0	0	Imposto de Licença					
1 - 2 - 1	0 - 18 - 3	Da Séde	120.000,00				
1 - 2 - 2	0 - 18 - 3	Do Distrito de Laras	3.000,00				
1 - 2 - 3	0 - 18 - 3	Do Distrito de Maristela	12.000,00	135.000,00		13500000	
1 - 3 - 0	0	Imposto sobre jogos e diversões					
1 - 4 - 0	0	Imposto sobre Jogos e Diversões					
1 - 4 - 1	0 - 27 - 3	Da Séde	7.000,00				
1 - 4 - 2	0 - 27 - 3	Do Distrito de Laras	200,00				
1 - 4 - 3	0 - 27 - 3	Do Distrito de Maristela	200,00	7400,00		740000	
1 - 7 - 0	0 –	b) Taxas					
1 - 8 - 0	1 - 11 - 2	Taxas Rodoviarias					
1 - 9 - 0	1 –	Taxa de Conservação de					
2 - 0 - 0	1 –	Estradas de Rodagem					
2 - 0 - 1	1 - 11 - 2	Da Séde	320.000,00				
2 - 0 - 2	1 - 11 - 2	Do Distrito de Laras	60.000,00				
2 - 0 - 3	1 - 11 - 2	Do Distrito de Maristela	50.000,00	430.000,00		430.00000	
2 - 6 - 0	1 –	Taxa de Expediente					
2 - 7 - 0	1 –	Taxa de Expediente					
2 - 7 - 1	1 - 21 - 4	Da Séde	25.000,00				
2 - 7 - 2	1 - 21 - 4	Do Distrito de Laras	600,00				
2 - 7 - 3	1 - 21 - 4	Do Distrito de Maristela	1.400,00	27.000,00		2700000	
2 - 8 - 0	1 –	Taxa de Fiscalização e Serviços					
2 - 9 - 0	1 –	Diversos					
3 - 0 - 0	1 –	Taxa de Aferição de Pesos e					
3 - 0 - 1	1	Medidas					
3 - 1 - 1	1 - 23 - 4	Da Séde	3.000,00				

Receita

Codigos Local	Codigos Geral	Titulos	Parcial	Soma	Total	Receita Efetiva	Mutaçã Patrimon
3-1-2	1-23-4	Do Distrito de Paras	400,00				
3-1-3	1-23-4	Do Distrito de Maristela	1.000,00	4.400,00		4.400,00	
3-3-6	0-	Taxa de Limpesa Publica					
3-4-0	1-	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar					
3-5-0	1-						
3-5-1	1-24-1	Da Séde	56.000,00				
3-5-2	1-24-1	Do Distrito de Paras	600,00				
3-5-3	1-24-1	Do Distrito de Maristela	5.000,00	61.600,00		61.600,00	
3-6-0	0	Taxa de Limpesa de Vias Publicas					
3-7-0	0	Taxa de Limpesa de Vias Publicas					
3-7-1	1-25-1	Da Séde	76.000,00				
3-7-2	1-25-1	Do Distrito de Paras	600,00				
3-7-3	1-25-1	Do Distrito de Maristela	5.000,00	81.600,00		81.600,00	
		Total da Receita Tributaria Cr.$.			2.153.000,00		
4-9-0	2	B — Receita Patrimonial					
5-3-0	2-0-2-20	Renda de Capitais					
5-3-0	2-	Juros de Depositos					
5-4-0	2-02-0	Da Séde	5.000,00	5.000,00		5.000,00	
		Total da Receita Patrimonial Cr$			5.000,00		
6-0-0		C — Receita Industrial					
6-3-0	3-	Serviços Urbanos					
6-4-0	3-	1 — Taxa de Consumo de Agua					
6-5-0	3-0-3-0	Da Séde	300.000,00				
6-5-0	3-	11 — Taxa de Ligação de Agua					
6-5-0	3-0-3-0	Da Séde	1.000,00	301.000,00		301.000,00	
		Total da Receita Industrial Cr.$.			452.000,00		
7-8-0	4	D — Receitas Diversas					
7-9-0	4-11-0	Receitas de Mercados, Feiras e Matadouro					
8-0-0	4-						
8-2-1	4-11-0	Da Séde	80.000,00				
8-2-2	4-11-0	Do Distrito de Paras	500,00				
8-2-3	4-11-0	Do Distrito de Maristela	3.500,00	84.000,00		84.000,00	
8-3-0	4-	Receita de Cemiterios					
8-4-0	4-	Receita do Cemiterio					
8-4-1	4-12-0	Da Séde	20.000,00				
8-4-2	4-12-0	Do Distrito de Paras	3.000,00	23.000,00		23.000,00	
8-5-0	4-	Receita de Combustiveis e Lubrificantes.					
8-5-0	4	Quota atribuida ao Municipio de acordo com o art. 15 nº 2 e § 2º da Const. Federal da Lei nº 302, de 13-7-1949.					
8-5-0	4-12-0	Da Séde	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
8-7-0	4	Quota do Imposto de Rendas e Proventos					
		Quota Prevista no art. 15 § 4º da Constituição Federal e atribuida ao Municipio de Conf. com a Lei Federal nº 450.....					
8-7-0	4-13-0	Da Séde	600.000,00	600,000,00		600000,00	
8-7-5	(4-137	Quota de Imposto sobre Transações					
8-7-5	4-15-0	Da Séde	20.000,00	20.000,00		20.000,00	
8-8-0	4-	Quota sobre o Excesso da Arrecadação Estadual					
8-8-0	4-	Quota Prevista no art. 2º da Constituição Federal					
8-8-0	4-12-0	Da Séde	340.000,00	340.000,00		340.000,00	
		Total das Receitas Diversas Cr.$			1077.000,00		
9-0-0	0	§ 2º Receita Extraordinaria					
9-3-0	6	Cobrança da Divida Ativa					
9-3-1	6	Da Séde	150.000,00	150.000,00			
1-0-0	6	Multas					
1-0-1	6-21-0	Da Séde	4.000,00				

Codigos Local	Codigos Geral	Titulos	Receita Parcial	Receita Soma	Receita Total	Receita Efetiva	Mutação Patrimoniais
1-0-2	6-21-0	Do Destrito de Laras	500,00				
1-0-3	6-21-0	Do Distrito de Maristela	500,00	5.000,00		5.000,00	
1-0-0		Eventuais					
1-0-0		Eventuais					
1-0-1	6-23-0	Da Séde	20.000,00				
1-0-2	6-23-0	Do Distrito de Laras	1.000,00				
1-0-3	6-23-0	Do Distrito de Maristela	2.000,00	23.000,00		23.000,00	
		Total da Receita Extraordinaria Cr.$			178.000,00		
		Total Geral Cr.$			3.865.000,00	3.715.300,00	150.000,0

Capitulo - II -
Da Despesa Geral

Artigo 2º — A Despesa geral do Municipio de Paranjal Paulista, para o exercicio de 1957, é fixada em Cr.$ 3.865.000,00 (Tres milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), e será realisada obedecendo à seguinte classificação:

Codigos Local	Codigos Geral	Titulos	Despesa Total da Verba	Despesa Total do Paragrafo	Despesa Efetiva	Mutação Patrimoniais
1-0-0	8	§ 1º - Administração Municipal				
1-1-0		Poder Legislativo				
1-1-1	8	Secretaria da Camara Municipal				
1-1-1	8-00-1	Pessoal Variavel	38.400,00		38.400,00	
1-1-1	8-00-3	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00	
1-2-0		Poder Executivo				
1-2-1	0-02-0	Subsidio e Representação do Prefeito	96.000,00		96.000,00	
1-2-1	0-02-4	Despesas Diversas	30.000,00		30.000,00	
1-3-0		Prefeitura				
1-3-1		Distrito da Séde				
1-3-1	8-07-0	Pessoal Fixo	120.000,00		120,000,00	
1-3-1	8-09-0	Pessoal Fixo	230.400,00		230.400,00	
1-3-1	8-09-3	Material de Consumo	35.000,00		35.000,00	
1-3-1	8-09-4	Despesas Diversas	33.000,00		33.000,00	
1-3-1	8-13-0	Pessoal Fixo	156.600,00		156.600,00	
1-3-2		Distrito de Laras				
1-3-2	8-13-0	Pessoal Fixo	38.400,00	780.800,00	38.400,00	
2-0-0		§ 2º - Serviços Publicos Municipais				
2-1-0		Matadouro				
2-1-1		Distrito da Séde				
2-1-1	8-89-0	Pessoal Fixo	38.400,00		38.400,00	
2-1-1	8-89-1	Pessoal Variavel	38.400,00		38.400,00	
2-1-1	8-89-3	Material de Consumo	56.000,00		56,000,00	
2-3-0		Cemitirio				
2-3-1		Distrito da Séde				
2-3-1	8-89-0	Pessoal Fixo	38.400,00		38.400,00	
2-3-1	8-89-3	Material de Consumo	55.000,00		55.000,00	
2-4-0		Limpesa Publica				
2-4-1		Distrito da Séde				
2-4-1	8-85-1	Pessoal Variavel	115.200,00		115.200,00	
2-4-1	8-85-3	Material de Consumo	7.000,00		7.000,00	
2-4-3		Distrito de Maristela				
2-4-3	8-85-1	Pessoal Variavel	38.400,00		38.400,00	
2-5-0		Serviços Industriais				
		Serviços Urbanos				
2-5-1		Distrito da Séde				

Despesa

Codigos Local	Codigos Geral	Titulos	Total da Verba	Total do Paragrafo	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
2-5-1	8-63-0	a) Agua - Pessoal Fixo	208.800,00		208.800,00	
2-5-1	8-63-2	Material Permanente	10.000,00			10.000,00
2-5-1	8-63-3	Material de Consumo	12.000,00		12.000,00	
2-5-1	8-63-4	Despesas Diversas	70.000,00		70.000,00	
2-5-1	8-63-0	b) Esgotos - Pessoal Fixo	38.400,00		38.400,00	
2-6-0		Jardins Publicos				
2-6-1		Distrito da Séde				
2-6-1	8-63-0	Pessoal Fixo	38.400,00		38.400,00	
2-6-1	8-63-1	Pessoal Variavel	21.600,00		21.600,00	
2-6-1	8-63-3	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	
2-7-0		Iluminação Publica				
2-7-1		Distrito da Séde				
2-7-1	8-88-4	Despesas Diversas	41.000,00		41.000,00	
2-7-1	0	Serviços Diversos				
2-7-1	8-89-1	Pessoal Variavel	1.560,00		1.560,00	
2-8-0		Distrito de Caras				
		Serviços de Balsas				
2-8-2	8-89-1	Pessoal Variavel	36.000,00	869.560,00	36.000,00	
3-0-0		§ 3º Obras e Melhoramentos Publicos				
3-1-0		Conservação de Vias Publicas				
3-1-1		Distrito da Séde				
3-1-1	8-89-1	Pessoal Variavel	60.000,00		60.000,00	
3-1-1	8-89-3	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00	
3-2-1		Conservação de Rodovias				
3-2-1		Distrito da Séde				
3-2-1	8-82-1	Pessoal Variavel	700.000,00		700.000,00	
3-2-1	8-82-3	Material de Consumo	200.000,00		200.000,00	
3-2-2		Distrito de Caras				
3-2-2	8-82-3	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	
3-3-0		Reparações Diversas				
3-3-1		Distrito da Séde				
3-3-1	8-89-1	Pessoal Variavel	50.000,00		50.000,00	
3-3-1	8-89-3	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	
3-5-0		Construção de Logradouros Publicos				
3-5-1		Distrito da Séde				
3-5-1	8-81-4	Despesas Diversas	130.000,00	1.160.000,00	130.000,00	
4-0-0		§ 4º Serviços Publicos de Interesse				
4-1-0		Comum com o Estado				
4-2-0		Higiene				
4-2-1		Distrito da Séde				
4-2-1	8-48-3	Material de Consumo	500,00		500,00	
4-2-1	8-48-4	Despesas Diversas	23.400,00		23.400,00	
4-3-0		Escolas Municipais - Ensino Primario				
4-3-1	8-33-0	Pessoal Fixo	220.800,00		220.800,00	
4-3-1	8-33-2	Material Permanente	3.000,00			3.000,00
4-3-1	8-33-3	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00	
4-3-1	8-33-4	Despesas Diversas	5.000,00		5.000,00	
4-3-1	8-34-4	Despesas Diversas	101.800,00		101.800,00	
4-4-0		Segurança Publica				
4-4-2		Distrito de Caras				
4-4-2	8-24-4	Despesas Diversas	600,00		600,00	
4-4-3	8-24-4	Distrito de Manisteia				
4-4-3	8-24-4	Despesas Diversas	3.600,00		3.600,00	
4-5-0		Orgãos Culturais - Biblioteca				
4-5-1		Municipal				
		Distrito da Séde				
4-5-1	8-34-0	Pessoal Fixo	42.000,00		42.000,00	
4-5-1	8-34-3	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00	
4-6-0		Fomento				
4-8-0		Fomento Animal				
4-8-1	8-52-4	Despesas Diversas	7200,00	410.900,00	7.200,00	
5-0-0		§ 5º - Dividas				
5-0-1		Divida Consolidada				
5-0-1	8-73-4	Despesas Diversas	200.000,00			
5-0-2		Divida Flutuante				

Codigos Local	Codigos Geral	Titulos		Despesa: Total da Verba	Despesa: Total do Paragrafo	Despesa: Despesa Efetiva	Mutações Patrimonia
5-0-2	8-76-4		Despesas Diversas	140.000,00	340.000,00		340.000,0
6-0-0		§ 6º —	Auxilios e Subvenções				
6-1-1	4-48-4		Despesas Diversas	7.000,00		7.000,00	
6-2-0			Assistencia Social				
6-3-1	8-29-4		Despesas Diversas	19.000,00		19.000,00	
6-4-0			Auxilios Diversos				
6-4-1	8-29-4		Despesas Diversas	7.200,00	33.200,00	7.200,00	
7-0-0		§ 7º —	Aposentadorias e Pensões				
7-1-0			Pessoal Inativo				
7-1-1	8-90-0		Pessoal Fixo	51.000,00		51.000,00	
7-2-0			Contribuição para Previdencia				
7-2-1	8-91-4		Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00	
7-4-0			Despesas Diversas				
7-4-1	8-95-4		Despesas Diversas	38.400,00	139.400,00	38.400,00	
8-0-0		§ 8º —	Despesas Judiciais				
8-1-0			Executivos Fiscais				
8-1-1			Despesas Diversas	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
9-0-0		§ 9º —	Despesas Diversas				
9-1-0			Indenizações e Restituições				
9-1-1	8-92-4		Despesas Diversas	1.000,00		1.000,00	
9-2-0			Seguros e Acidentes				
9-2-1	8-94-0		Despesas Diversas	10.000,00		10.000,00	
9-3-0			Eventuais				
9-3-1	8-99-4		Despesas Diversas	24.000,00		24.000,00	
9-3-1	8-99-4		Despesas Diversas	63.140,00		63.140,00	
9-3-1	8-99-4		Despesas Diversas	3.000,00	101.140,00	3.000,00	
			Total Geral Cr. $		3.865.000,00	3.512.000,00	350.000,0

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.957, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 30 de Novembro de 1.956.

a) Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Publicada pela imprensa local e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.

Laranjal Paulista, 30 de Novembro de 1.956.
Nacy Rodrigues Alves
Esc. Secretario.